



Tribunal Regional do Trabalho - 1 Grau

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0000330-81.2025.5.10.0821 em 25/03/2026 12:16:34 - 77a79ec e assinado eletronicamente por:

- LENIS DE SOUZA CASTRO



Consulte este documento em:

<https://pje.trt10.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código **26032512162202100000052264077**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

PROCESSO: 0000330-81.2025.5.10.0821

MANDADO: f2e88c5

RECLAMANTE: NICOLY FERREIRA SOARES

RECLAMADO: COMÉRCIO DE PISCINAS GF LTDA

TOTAL DO DÉBITO: R\$ 7.431,22

DESTINATÁRIO: COMÉRCIO DE PISCINAS GF LTDA – AVENIDA PERIMETRAL SUL, 71, QUADRA 01,
LOTE 08, SETOR CASEGO, GURUPI/TO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de março de 2026 às 09h25min, no endereço da reclamada – SPLASH piscinas, onde fui eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, TRT10ª Região, para cumprimento do Mandado de Penhora acima, depois de preenchidas as formalidades legais, realizei a penhora do seguinte bem:

BENS MÓVEIS/UTENSÍLIOS	06 (SEIS) – CASCATAS PARA PISCINA – MARCA SPLASH – NA COR CINZA. VALOR DE R\$504,00 (Quinhentos e quatro reais) cada. Totalizando R\$3.024,00 (Três mil e vinte e quatro reais); 15 (QUINZE) KIT de aspiração de piscinas. Cada KIT contendo: 01 (um) aspirador da marca IGUI na cor cinza; 01 (um) esfregão – na cor rosa da marca IGUI e 01 (um) cabo de alumínio da marca IGUI (telescópio para aspiração de piscina).
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	Produtos novos.
AVALIAÇÃO	Pela aplicação do método comparativo direto de dados de mercado, AVALIO os produtos – na totalidade de R\$ 7.779,00 (Sete mil setecentos e setenta e nove reais)

Feito, assim, a penhora, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

LENIS DE SOUZA

CASTRO:03093134650

LENIS DE SOUZA CASTRO
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Assinado de forma digital por LENIS
DE SOUZA CASTRO:03093134650
Dados: 2026.03.25 11:34:33 -03'00'

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 25 dias do mês de março de 2026, depois de realizada a penhora, fiz o depósito do bem em mãos do reclamado, Sr. GERALZIMAR FRAGA COSTA, o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão do bem, sem prévia autorização do juízo de execução, sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, segue devidamente assinado por mim.

LENIS DE SOUZA

CASTRO:03093134650

LENIS DE SOUZA CASTRO
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Assinado de forma digital por
LENIS DE SOUZA
CASTRO:03093134650
Dados: 2026.03.25 11:35:26 -03'00'

